

MATRÍCULA

81.953

FICHA

01

Em 07 de agosto de 1.997.

IMÓVEL: Apartamento 23, localizado no segundo andar ou terceiro pavimento do **EDIFÍCIO MONTE SERRAT**, situado na **RUA JOSÉ CALIXTO DO CARMO, 173, VILA BALNEÁRIA IPANEMA GUASSU**, nesta cidade, com a área útil de 50,7825m², área comum de 15,6978m², área bruta de 66,4803m², e a fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum equivalente a 2,0608% do todo.

CONTRIBUINTE: 2 03 04 009 018 0023-1

PROPRIETÁRIA: **FERNANDES OTERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede em Santos-SP, na Rua João Caetano, 80, apartamento 24, Marapé, inscrita no CGC/MF sob número 61.089.991/0001-15.

REGISTRO ANTERIOR: R.02/30.143 e R.02/30.144, ambos de 16 de outubro de 1.989. Instituição de condomínio registrada sob número 02/50.331, todos deste Registro.

O Oficial Substituto:
(José Rodrigues de Lima)

R.01/81.953 - Praia Grande, 07 de agosto de 1.997.

Por escritura pública lavrada aos 23 de julho de 1.993, no Registro Civil e Tabelionato da sede desta Comarca, livro 532, fls. 108 verso, **FERNANDES OTERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **MARTA SNAJDER**, brasileira, solteira, maior, aeronauta, RG 13.742.085-7-SSP/SP, CIC 054.960.708-05, residente e domiciliada em Guarulhos-SP, na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 2.429, apartamento 184, Bloco B, Vila Augusta, pelo valor de Cr\$ 6.900.000,00.

A Esc. Autorizada:
(Renata Costa)

“continua no verso”

MATRÍCULA

81.953

FICHA

01

VERSO

R.02/81.953 - Praia Grande, 01 de julho de 2.005.

Por escritura pública lavrada aos 02 de junho de 2005, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1.054, páginas 105/108, **MARTA SNAJDER**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **MARIA CECILIA TOLDO**, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, RG 9.118.234-SSP-SP, CPF 791.544.848-04, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Avenida Itaborai, 321, apto. 43-B, Bosque da Saúde, pelo valor de R\$ 42.000,00. Eu, Suzana Maria Antune Chagas (Suzana Maria Antune Chagas), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

R.03/81.953 - Praia Grande, 28 de julho de 2.010.

Por escritura pública lavrada em 01 de julho de 2010, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1376, página 365, **MARIA CECILIA TOLDO**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **MANOEL NUNES DA SILVA**, brasileiro, aposentado, RG 6.564.892-4-SSP/SP, CPF/MF 255.774.098-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Calixto do Carmo, número 173, apto 23, Vila Balneária Ipanema Guassu – CEP 11702-690, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, com **ELIZA RAMIRO DA SILVA**, brasileira, do lar, RG 16.240.680-0-SSP/SP, CPF/MF 082.468.098-73, pelo valor de R\$ 47.600,00. Eu, Gracino Fernandes de Amorim (Gracino Fernandes de Amorim), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

R.04/81.953 - Praia Grande, 01 de novembro de 2.011.

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e alienação fiduciária, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei
“continua na ficha 02”

MATRÍCULA

81.953

FICHA

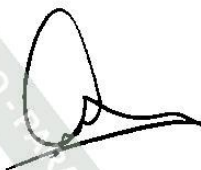
02

Em 01 de novembro de 2.011.



número 5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado em São Paulo-SP, aos 19 de outubro de 2.011, **MANOEL NUNES DA SILVA**, e sua mulher, **ELIZA RAMIRO DA SILVA**, já qualificados, transmitiram por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **AGNALDO NUNES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG 25.804.529-2-SSP/SP, CPF/MF 170.833.478-59, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Calixto do Carmo, número 173, apto. 23, Aviação, pelo valor de R\$ 120.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



R.05/81.953 - Praia Grande, 01 de novembro de 2.011.

Pelo instrumento particular referido no R.04, **AGNALDO NUNES DA SILVA**, já qualificado, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1.997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária ao devedor/fiduciante, no valor de R\$ 97.000,00, pagável por meio de 300 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 19 de novembro de 2.011, no valor de R\$ 801,63, com a taxa anual de juros nominal de 5,5000% e efetiva de 5,6409%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, o devedor/fiduciante se obriga a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, e declara-se ciente dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total – CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2.007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



“ continua no verso ”

MATRICULA

81.953

FICHA

02

VERSO

AV.06/81.953 - Praia Grande, 15 de junho de 2.020.

Nos termos da certidão expedida em 15 de maio de 2020, através do Protocolo de Penhora Online: PH000319730, pela Sr^a Keyla dos Santos, Escrivã Diretora do Terceiro Ofício Cível do Foro Central desta Comarca, extraída dos autos da ação de execução civil - processo nº 00099457420198260477, movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTE SERRAT, CNPJ/MF 66.507.781/0001-13, contra AGNALDO NUNES DA SILVA, já qualificado, no valor de R\$ 16.460,41, os direitos de devedor fiduciante sobre o imóvel objeto da presente matrícula foram penhorados naqueles autos, figurando como depositário Agnaldo Nunes da Silva, cuja responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM. Juiz no processo (CPC/2015 (vigente), artigos 790 e 792, por decisão datada de 31 de março de 2020, folhas 34.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 538129 de 18/05/2020.

Selo digital nº119768321000000032327220P

